

Processo n.: @RLA 17/00114457

Assunto: Auditoria de sistemas no Sistema de Administração Portuária - SHIP - para verificar o funcionamento e eficiência do sistema de informática da Autarquia

Interessado: Luis Henrique Furtado

Procuradores constituídos nos autos: Marcos Junior Jaroszk, Giselis Darci Kremer e Moysés Borges Furtado Neto -Furtado Neto Advogados Associados (de Paulo Cesar Cortes Cors)

Unidade Gestora: Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS

Unidade Técnica: DEC

Decisão n.: 1051/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do relatório que trata de auditoria realizada na autarquia Administração do Porto de São Francisco do Sul – APSFS, com o objetivo de verificar o funcionamento e a eficiência do Sistema de Administração Portuária - SHIP, referente ao exercício de 2016.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Sr. Paulo César Côrtes Corsi, aos procuradores constituídos nos autos, bem como a SC Participações e Parcerias S.A., sucessora das atividades e atribuições até então exercidas pela APSFS.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 77/2019

Data da sessão n.: 06/11/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Sabrina Nunes Iocken e Cleber Muniz Gavi

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente (art. 91, parágrafo único, da LC n.
202/2000)

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC